

FAMIG – FACULDADE MNAS GERAIS
PEDRO GUILHERME FLORENCE DE GODOI

PRODUTO: Sistema Informatizado de Oitiva em Auto de Prisão em
Flagrante

Belo Horizonte
2020

PEDRO GUILHERME FLORENCE DE GODOI

PRODUTO: Sistema Informatizado de Oitiva em Auto de Prisão em
Flagrante

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado a FAMIG – Faculdade Minas
Gerais, como requisito parcial para obtenção
do título de Bacharel de Direito.

Orientador: Jaqueline Cardoso Ribeiro

Belo Horizonte
2020

PEDRO GUILHERME FLORENCE DE GODOI

PRODUTO: Sistema Informatizado de Oitiva em Auto de Prisão em Flagrante

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a FAMIG – Faculdade Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel de Direito.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Jaqueline Cardoso Ribeiro
Orientador – FACULDADE MINAS GERAIS

Prof. _____
Membro – FACULDADE MINAS GERAIS

Prof. _____
Membro – FACULDADE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, novembro de 2020

INTRODUÇÃO

Dando início ao Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Direito, será retomado o tema do pré-projeto elaborado no semestre anterior, o qual propunha a criação de um sistema informatizado para colheita de oitivas em sede de Auto de Prisão em Flagrante – APF. Com o produto objetiva-se possibilitar um emprego melhor dos recursos estatais, agilizando processos e otimizando práticas cartorárias, principalmente em delegacias da Polícia Civil de Minas Gerais.

Foi identificada no Estado de Minas Gerais, especialmente na região metropolitana de Belo Horizonte, a incidência de violações de garantias e direitos fundamentais de indivíduos, bem como a má gestão de recursos públicos, em razão da demora na realização dos procedimentos afeitos à peça processual mencionada.

Destarte, procurou-se estabelecer um mecanismo capaz de diminuir o tempo de execução dos procedimentos cartorários, e dessa forma minimizar as consequências negativas advindas do tempo exacerbado demandado nesses procedimentos.

Nesse sentido, foi proposta a criação de um sistema eletrônico de oitivas em auto de prisão em flagrante, a fim de agilizar os procedimentos de audições realizadas por servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e possibilitar que os depoentes pudessem prestar suas declarações de maneira remota, evitando assim sua permanência por um período desnecessário no interior de repartições públicas.

Desse modo comprovou-se a viabilidade e pertinência do produto proposto através deste projeto, o qual, do ponto de vista teórico, se revelou capaz de solucionar o problema inicialmente identificado, de forma criativa, eficaz e com baixo dispêndio de recursos financeiros.

O produto

O SIO APF (Sistema Informatizado de Oitivas em Autos de Prisão em Flagrante) é um aplicativo destinado à colheita remota de oitivas em sede de Autos de Prisão em Flagrante Delito (APFD).

Segundo o Código de Processo Penal em vigor, artigos 302 a 310, a prisão em flagrante é composta por uma série de atos que, quando não observada, pode torná-la ilegal.

Segundo o art. 304 do referido diploma legal, a oitiva do condutor da prisão, bem como das testemunhas, e o interrogatório do preso, são alguns dos atos necessários à confecção do Auto de Prisão em flagrante, sendo que, após a audição do condutor, deverá a autoridade competente entregar a este o recibo do preso.

De igual modo, ressalvadas as peculiaridades castrenses, o artigo 245 do Código de Processo Penal Militar também prevê de um modo geral os mesmos procedimentos em relação ao Auto de Prisão em Flagrante Delito nos casos de crimes de competência penal militar.

A respeito do art. 304 do CPP se posiciona NUCCI (2014, p.544), da seguinte forma:

30. Formalidade do auto de prisão em flagrante:

sendo a prisão em flagrante uma exceção à regra da necessidade de existência de ordem escrita e fundamentada de autoridade judiciária, é preciso respeitar, fielmente, os requisitos formais para a lavratura do auto, que substitui o mandado de prisão expedido pelo juiz. Assim, a ordem de inquirição deve ser exatamente a exposta no artigo: condutor, em primeiro lugar, testemunhas, em seguida, e, por último, o indiciado. A inversão dessa ordem deve acarretar o relaxamento da prisão, apurando-se a responsabilidade funcional da autoridade. Na jurisprudência: TJPR: "Falta de assinatura de perito no laudo de constatação provisória de substância entorpecente. Omissão que, aliada à falta de outras provas, invalida o ato que comprova a materialidade. Falta de assinatura do condutor, de testemunhas e do escrivão. Nulidade que atinge o auto de prisão em flagrante e impõe o relaxamento" (RSE 0609957-2-PR, 3.^a C.C., rel. Leonardo Lustosa, 17.12.2009,v.u.).

30-A. Modificação introduzida pela Lei 11.113/2005:

a nova redação do *caput* do art. 304 teve uma finalidade prática: liberar o condutor (como regra, trata-se de um policial), para cuidar de seus afazeres, assim que terminar de prestar o seu depoimento. Antes, era preciso aguardar o término do auto de prisão em flagrante (que pode levar muitas horas) para a dispensa do condutor; atualmente, terminadas suas declarações, assinado o termo e com o recibo de entrega do preso em mãos, o condutor pode ir embora. O mesmo ocorrerá no tocante às

testemunhas. Cada uma, assim que for ouvida, assina o termo e é dispensada. (NUCCI, 2014)

Nota-se a importância do respeito às formalidades na lavratura do APF, sob pena de relaxamento da prisão em flagrante, uma vez que a peça em comento funciona como espécie de mandado de prisão, oficializando a restrição da liberdade do conduzido preso.

Ademais, insta ressaltar que o recibo de entrega do preso entregue ao condutor da prisão se mostra eficaz no sentido de resguardar e encerrar a atuação deste na prisão, uma vez que o referido documento servirá como prova de que, a partir do momento de sua confecção, o preso estará sob responsabilidade da Autoridade Policial competente para a realização do auto de prisão em flagrante, o qual deverá garantir a integridade física, psicológica, moral, e demais direitos do preso.

Ainda conforme os comentários de Nucci, é possível reconhecer a alteração trazida pela Lei 11.113/05, a qual estabeleceu a previsão de que, condutor, testemunhas e ofendidos, possam ser liberados dos atos afeitos à lavratura do APF tão logo tenham prestado suas oitivas.

Nesse contexto, através do aplicativo, as Vítimas, Testemunhas, e Condutores de ocorrências que, por suas circunstâncias, necessitem da confecção de APF, nos termos do artigo 306 do Código de Processo Penal e do artigo 245 do Código de Processo Penal Militar, poderão prestar esclarecimentos e responder questionamentos da Autoridade de Polícia Judiciária (Civil ou Militar).

A fim de assegurar a confiabilidade dos depoimentos colhidos através do aplicativo, cada depoente deve realizar um cadastro prévio, através do qual fornecerá sua identificação e contato, além de um login e senha para acesso ao sistema.

O acesso ao sistema se dará mediante a utilização das informações de login e senha previamente cadastrados, sendo estes pessoais e intransferíveis, ficando o usuário responsável pelas implicações legais decorrente do compartilhamento de tais informações.

Além do cadastro realizado pelo usuário, será necessária ainda a inclusão de uma assinatura digital concedido pelo órgão de segurança pública responsável pela elaboração do APF ao depoente, a fim de autenticar as informações inseridas no sistema.

Objetivos do projeto

Com esse produto pretende-se ainda evitar a sujeição de personagens do sistema de segurança pública e testemunhas a situações degradantes, que acarretem prejuízos à saúde física e mental de profissionais, vítimas, testemunhas, presos, etc., evitando ainda o descumprimento do prazo previsto na legislação processual penal para a confecção do APF.

Inobstante as previsões constitucionais e da legislação processual penal, a realidade vivenciada pelos personagens diretamente ligados às atividades de segurança pública nos grandes centros do nosso país, especialmente no Estado de Minas Gerais, evidenciam a incapacidade do poder público em materializar aquilo que fora inicialmente proposto pelos legisladores.

No território mineiro, os indivíduos que se encontram presos muitas vezes permanecem por horas a fio no interior de uma delegacia de polícia civil aguardando a ratificação ou não da prisão em flagrante, ou a determinação de eventual pagamento de fiança. Durante esse período, nem sempre os acautelados são acomodados em ambientes adequados, estando sujeitos a permanecerem sob escolta policial em viaturas da Polícia Militar de Minas Gerais, ou em prédios onde não há banheiros destinados ao uso dos presos, sem alimentação, ou ainda sofrendo com a superlotação.

Portanto, para além do desrespeito às formalidades legais estipuladas como parâmetro para a confecção do auto de prisão em flagrante, é possível observar que, aos presos não é anormal a sujeição a um tratamento desumano e degradante, o que constitui afronta direta aos fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Ademais, as mazelas às quais estão sujeitos os infratores acometem se estendem também aos profissionais de segurança pública, testemunhas do fato, e, o pior, até mesmo às próprias vítimas de crimes. Esses atores também são expostos às deficiências relativas à infraestrutura dos estabelecimentos policiais durante sua permanência nesses locais por horas a fio.

Cumpre salientar ainda que, quando falamos sobre os impactos dessa demora em relação aos profissionais de segurança pública, os efeitos acometem até mesmo a administração pública e a sociedade em geral. A administração pública e a sociedade dependem dos serviços prestados por esses profissionais e assistem aos

efeitos colaterais provocados pela demora nas delegacias policiais, como a desmotivação desses profissionais ao saberem que, realizando a prisão de um infrator, estarão sujeitos a um atendimento inadequado que lhes infligirá um desgaste físico e psicológico.

Além disso, existe o patente desperdício de recursos públicos, uma vez que policiais e viaturas oficiais permanecem ociosos nas delegacias policiais, aguardando o momento de colheita das oitivas.

Aspecto geral do produto

Seguindo as atualizações tecnológicas e demais sistemas operacionais utilizados pelos órgãos de segurança pública, o sistema informatizado para colheita de oitivas pode ser disponibilizado na forma de um aplicativo para aparelhos do tipo *smartphone* e/ou computadores.

Acessando o aplicativo o usuário terá acesso às funcionalidades disponíveis, tais como cadastro de novos usuários, área para inclusão de depoimentos, contato dos órgãos responsáveis pelo app, etc., funcionando o aplicativo com uma interface intuitiva, a fim de facilitar o uso mesmo por aqueles que não possuem familiaridade com novas tecnologias.

O layout do ambiente principal do aplicativo pode ser acessado através do link e QR Code disponibilizados a seguir:

https://app.vc/sio_apftcc



Para acessar o protótipo inicial do produto basta clicar sobre o link acima, ou fotografar o código disponibilizado com um aplicativo leitor QR Code.

O modelo inicial foi desenvolvido através do site Fábrica de Aplicativos (Fabapp), e permite uma visualização inicial das prováveis funcionalidades presentes no aplicativo do Sistema Informatizado de Oitivas em Auto de Prisão em Flagrante, denominado no modelo de SIO APF.

Como observado no modelo disponibilizado, a tela inicial do aplicativo contaria com o seguinte layout:

Imagem 1 – Tela inicial



Fonte: FabApp – SIO APF

Cronograma de execução

Inicialmente será estabelecido um cronograma de atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, a fim de se obter ao final dos trabalhos o produto final a ser submetido à avaliação por parte da banca.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES / MESES	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 1 – Revisão do tema e Cronograma	13 a 31				
Atividade 2 – Desenvolvimento sistema de cadastramento eletrônico	29 a 08				
Atividade 3 – Desenvolvimento dos mecanismos de segurança e autenticação		09 a 21			
Atividade 4 – Desenvolvimento da plataforma de edição e envio de oitivas, e início da produção do layout		22 a 05			
Atividade 5 – Revisão dos aspectos técnicos e layout do sistema			05 a 26		
Atividade 6 – Entrega Introdução e Conclusão TCC			27 a 30		
Atividade 7 – Exame de qualificação / Entrega TCC completo			31 a 13		
Atividade 8 – Entrega do TCC terminado				10 a 30	
Atividade 9 – Depósito da Monografia após a banca					12 a 30

Legenda:

1.  Etapa Cumprida
2.  Etapa em andamento
3.  Etapa a ser cumprida

Sistema de Cadastramento Eletrônico

Conforme apresentado no cronograma anterior, a segunda atividade de elaboração do produto proposto foi estabelecida como o desenvolvimento do sistema de cadastramento eletrônico.

O cadastro eletrônico dos usuários é extremamente importante para o sucesso do sistema informatizado, uma vez que afeta diretamente um dos maiores gargalos da oitiva remota, que é a garantia de que o depoente é de fato a pessoa envolvida na ocorrência.

Desse modo, além da necessidade de qualificação do depoente pelo viés legal, a obrigatoriedade de inclusão dos dados do envolvido em ocorrência que ensejou o flagrante se mostra como um facilitador na confirmação de sua identidade, e até mesmo para uma eventual localização posterior deste, posto que dados como endereço físico, eletrônico e contato telefônico, dentre outros, podem ser adicionados ao sistema.

Além da inclusão dos usuários externos, caberá aos órgãos de segurança pública a concessão de permissão a servidores específicos, os quais serão detentores de uma conta especial que contará com a funcionalidade de cadastro dos usuários externos, a fim de evitar que pessoas que não integram o sistema de segurança pública estadual realizem o cadastro indevido de novos usuários.

Portanto, uma vez presente na Delegacia de Polícia Civil, o envolvido que prestará declarações em sede de APF será cadastrado no sistema por um funcionário daquela instituição, e receberá um *login* e senha, através dos quais acessará o aplicativo posteriormente, bem como uma assinatura digital através da qual realizará a autenticação de seu depoimento.

Feito o cadastro necessário, o envolvido se comprometerá a baixar o aplicativo, e poderá ser liberado pela Autoridade de Polícia Judiciária, sendo acionado posteriormente, quando do início dos trâmites cartorários relativos à ocorrência que integrou.

A seguir, as imagens contendo o passo a passo para inclusão do cadastro de novos usuários:

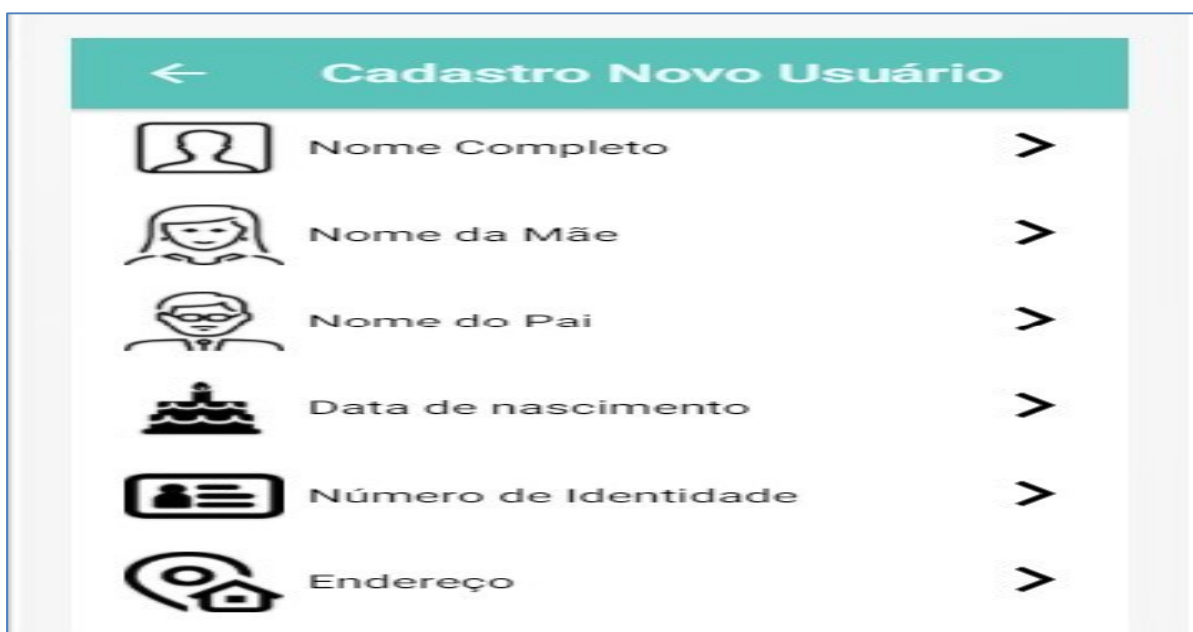
Imagem 2 – Ícone Novo Usuário



Fonte: FabApp – SIO APF

Após acessar o aplicativo, o servidor responsável pelo cadastro de novos usuários clicará sobre o ícone indicado na imagem acima, denominado “Cadastro de Novo Usuário”.

Imagem 3 – Cadastro Novo Usuário



Fonte: FabApp – SIO APF

A partir do ícone Cadastro Novo Usuário o usuário terá acesso ao ambiente revelado na imagem acima, onde poderá cadastrar os dados do depoente,

permitindo dessa forma que a qualificação deste fique disponível para os trâmites cartorários necessários, ou para um eventual contato posterior.

Login e autenticação

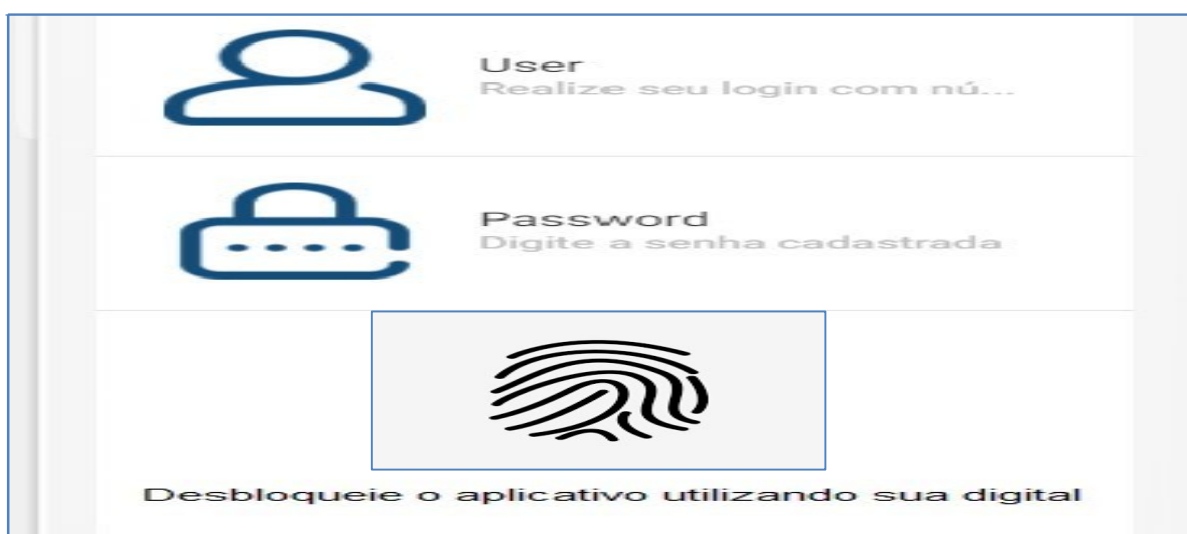
Pensando em manter a segurança das informações colhidas através do Sistema Informatizado de Oitivas em Autos de Prisão em Flagrante, propõe-se a utilização de chaves de acesso ao aplicativo, a fim de evitar que pessoas acessem seus recursos de forma indevida.

Desse modo, a partir do cadastro de novos usuários (o qual deve ser realizado por servidor público devidamente habilitado para esse fim), será gerado um *login* e uma senha, sendo esta última definida pelo próprio usuário, de modo a permitir o acesso ao aplicativo, garantindo ainda a identificação inequívoca do autor do depoimento colhido através do aplicativo.

Inobstante a utilização de um *login* e senha, será possível ainda a identificação do usuário mediante autenticação biométrica, a qual também deve ser cadastrada no momento de inclusão do novo usuário.

A seguir, o modelo de acesso ao aplicativo através das chaves de acesso pré-definidas:

Imagem 4 – Login e Autenticação



Fonte: FabApp – SIO APF

Depoimento Online

Visando cumprir o objetivo a que se propõe, incluiu-se o campo para a colheita de depoimento online, local onde serão incluídos os relatos das pessoas envolvidas diretamente na ocorrência que ensejou a confecção do Auto de Prisão em Flagrante Delito, e que por motivos diversos não estejam presentes na Delegacia de Polícia Civil.

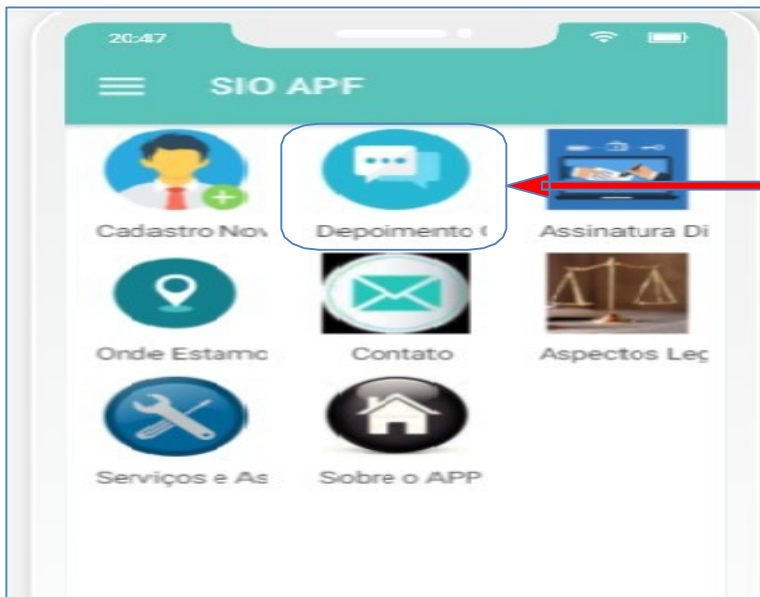
Acessando o ícone “Depoimento Online”, o usuário/depoente terá a oportunidade de acessar dois ambientes distintos, sendo que no primeiro (“Dinâmica dos fatos”) o depoente poderá discorrer de forma livre acerca da dinâmica dos fatos, dando à Autoridade de Polícia Judiciária um conhecimento prévio acerca do grau de relação e participação do depoente no fato, e também as informações relevantes que podem ser obtidas através deste. Já o segundo ambiente (“Perguntas sobre o fato”) se destina à inclusão dos questionamentos formulados pela Autoridade Policial e que se revelem pertinentes para a elucidação dos fatos.

Desse modo, teremos no primeiro ambiente a participação exclusiva do depoente, onde este deverá relatar todas as circunstâncias e informações de que se recorde, concernentes ao fato delitivo apurado, e, no segundo ambiente, haverá uma espécie de diálogo entre a Autoridade Policial e o depoente, onde aquele estabelecerá as questões a serem respondidas e este deverá prestar as informações solicitadas.

O segundo campo, por sua natureza interativa, poderá contar ainda com mecanismos semelhantes aos de aplicativos de mensagens instantâneas, facilitando o diálogo entre Autoridade Policial e depoente, tornando mais dinâmica a oitiva e, desse modo, facilitando a obtenção de informações relevantes.

A seguir, um passo a passo para acessar a funcionalidade descrita:

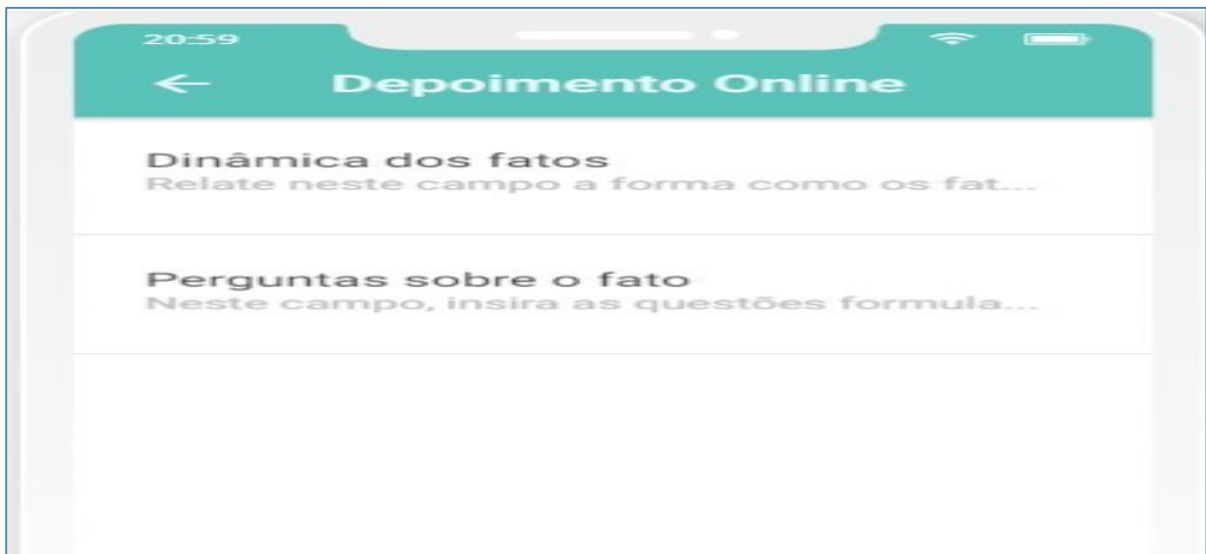
Imagem 5 – Ícone Depoimento Online



Fonte: FabApp – SIO APF

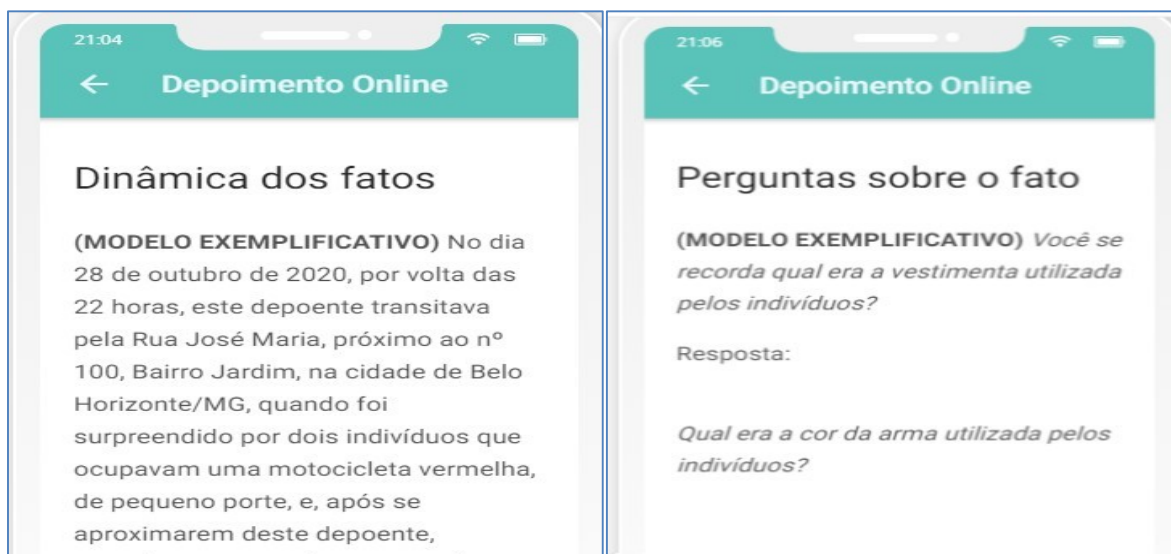
Clicando sobre o ícone “Depoimento Online”, o usuário terá acesso às duas opções anteriormente descritas, sendo uma para que ele preste sua versão acerca dos fatos de maneira livre, e a segunda para que responda os questionamentos formulados pela Autoridade de Polícia Judiciária:

Imagem 6 – Depoimento Online



Fonte: FabApp – SIO APF

Imagem 7 – Dinâmica dos fatos e Perguntas sobre os fatos



Fonte: FabApp – SIO APF

Aspectos Legais

A fim de coibir o mau uso do sistema, foi incluído um ambiente contendo dispositivos legais que versam sobre infrações penais que podem ser praticadas por usuários que eventualmente insiram informações falsas em suas declarações.

Desse modo, objetiva-se inculcar nos usuários o conhecimento acerca da importância de sua participação na persecução penal, de modo que devem fornecer informações fidedignas acerca dos fatos de que participaram ou tiveram conhecimento, sob pena de incorrerem, por exemplo, nos delitos capitulados nos artigos 339 e 340 do Código Penal (Denúncia Caluniosa e Comunicação Falsa de Crime ou Contravenção, respectivamente).

A seguir, imagens ilustram o acesso ao ambiente denominado "Aspectos Legais":

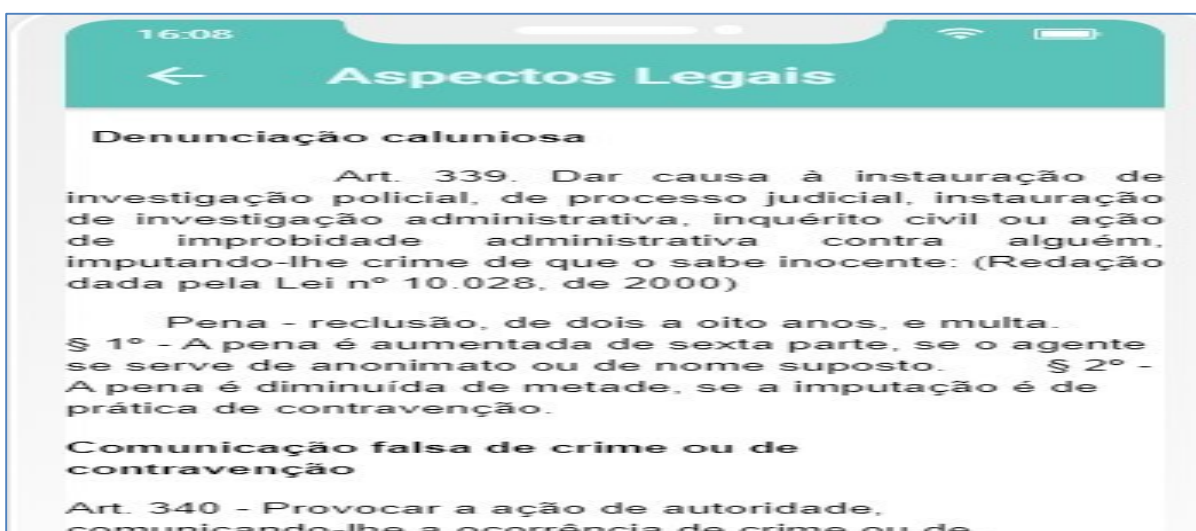
Imagem 8 – Ícone Aspectos Legais



Fonte: FabApp – SIO APF

Na tela inicial, clicando sobre o ícone do ambiente “Aspectos Legais”, identificado acima através da seta vermelha, o usuário terá acesso a informações relativas às principais infrações penais que eventualmente podem ser cometidas em razão da inserção de informações falsas no sistema, conforme demonstrado na imagem a seguir:

Imagem 9 – Aspectos Legais



Fonte: FabApp – SIO APF

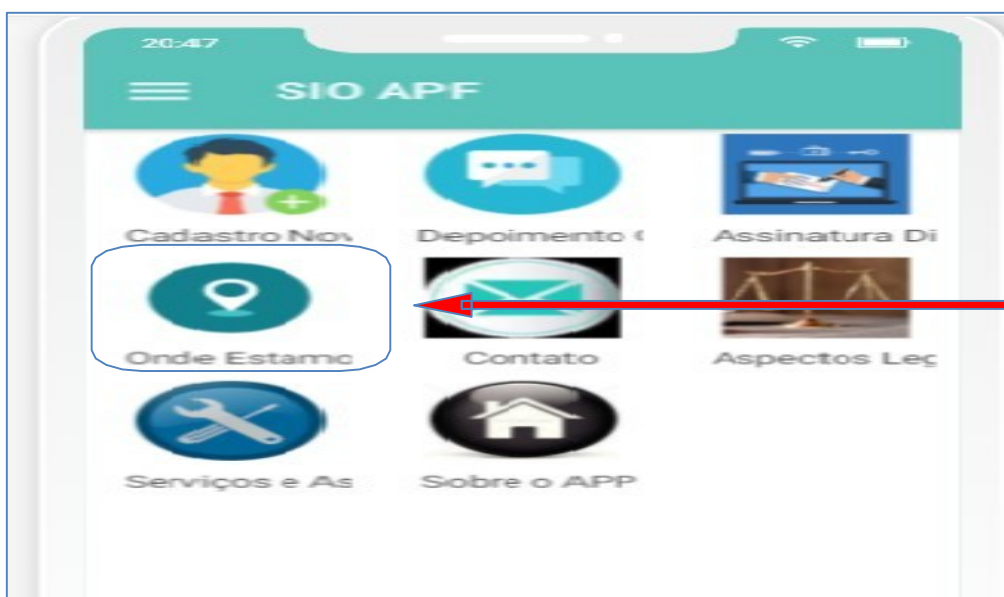
Onde Estamos e Contato

Prevendo eventuais dificuldades de acesso ou uso do sistema, foram incluídos dois ambientes que visam facilitar o estabelecimento de um contato direto e pessoal entre os usuários do sistema e servidores do sistema de segurança pública.

Nesse contexto, o ambiente denominado “Onde Estamos” permite aos usuários o acesso a um mapa interativo, onde estes poderão obter acesso à localização de Unidades de Polícia Civil, e informações sobre o horário de funcionamento, telefone, e endereço dessas unidades, uma vez que estas informações já se encontram disponíveis na internet.

Clicando sobre o ícone “Onde Estamos”, na tela principal do sistema, o usuário terá acesso às funcionalidades descritas, conforme imagem ilustrativa a seguir:

Imagem 10 – Ícone Onde Estamos



Fonte: FabApp – SIO APF

A seguir, observa-se o mapa interativo anteriormente citado:

Imagem 11 – Mapa interativo



Fonte: FabApp – SIO APF

Já no ambiente denominado “Contato” foram incluídas informações acerca dos canais institucionais através dos quais os usuários terão a oportunidade de contatar os órgãos pertencentes à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais (SEJUSP-MG), sendo este o meio adequado para os usuários relatarem sugestões, dúvidas, e quaisquer outros assuntos envolvendo da referida pasta governamental.

A seguir imagens ilustram o caminho a ser percorrido pelos usuários dentro do sistema para acessarem a funcionalidade citada:

Imagem 12 – Contato



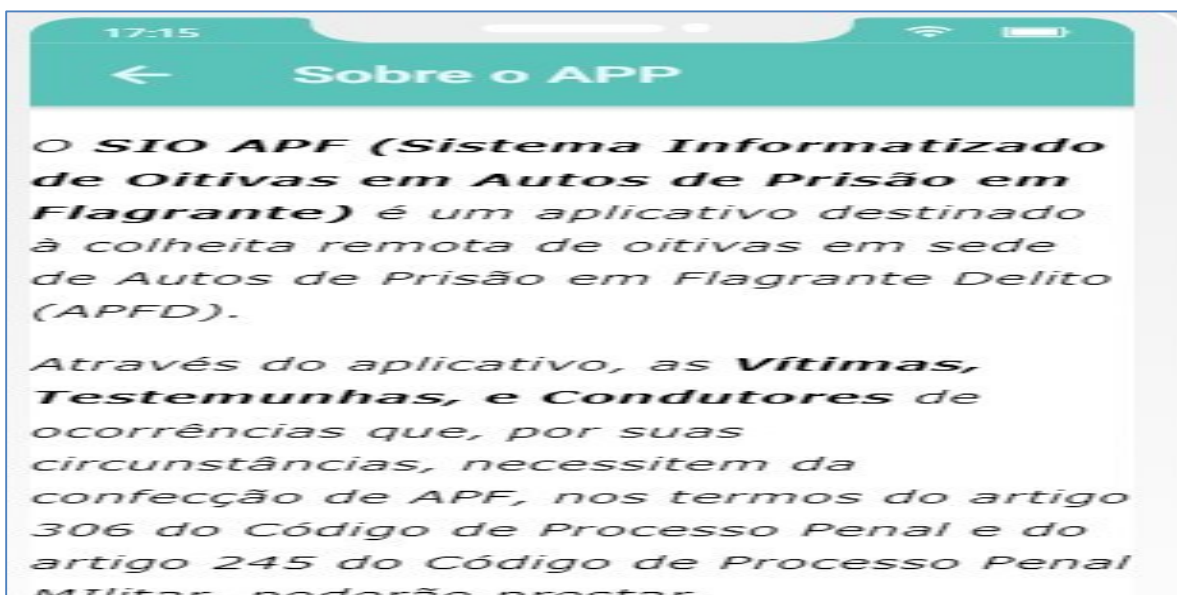
Fonte: FabApp – SIO APF

Sobre o APP

Por fim, temos o ambiente “Sobre o APP”, o qual pode ser acessado através da tela principal do sistema, e permite aos usuários a obtenção de informações acerca do Sistema Informatizado de Oitivas em Auto de Prisão em Flagrante – SIOAPF.

A seguir, uma imagem que ilustra um trecho da mensagem que poderá ser acessada pelos usuários no ambiente citado:

Imagem 13 – Sobre o APP



Fonte: FabApp – SIO APF

Nesse ambiente, o usuário poderá acessar uma breve descrição acerca dos objetivos para os quais foi formulado o Sistema Informatizado de Oitivas em Autos de Prisão em Flagrante, bem como legislações que evidenciam a sua necessidade e aplicação.

CONCLUSÃO

Diante do conteúdo ora apresentado, nota-se a potencial capacidade do Sistema Informatizado de Oitivas em Auto de Prisão em Flagrante – SIOAPF auxiliar a colheita de oitivas de indivíduos relacionados em ocorrências policiais que redundem em prisão.

A celeridade e comodidade proporcionadas pela audição remota dos envolvidos contribuem de modo direto para o aumento da confiança no trabalho desenvolvido pelas instituições que exercem o papel de polícia judiciária, evitando ainda o cometimento de violações de direitos e garantias fundamentais.

Ademais, o presente sistema reforça a ideia de que o investimento por parte de entes estatais na atualização tecnológica nos métodos e recursos aplicados em prol do serviço público se mostra irrisório diante das benesses alcançadas por intermédio destes.

Nesse sentido, cumpre salientar que o desenvolvimento dos elementos necessários ao estabelecimento do pleno funcionamento do sistema informatizado proposto não demandam grandes projetos ou investimentos, reforçando a sua viabilidade, a qual pode se dar de forma imediata, auxiliando os agentes públicos tão logo seja avaliada e autorizada sua implementação no âmbito dos órgãos de segurança pública.

Destarte, entende-se que, diante do princípio da legalidade que rege a Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, qualquer ideia ou iniciativa que vise adequar o serviço público aos ditames legais deve ser incentivada, uma vez que o Estado, enquanto detentor da função de garantidor e promotor dos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, não pode ferir a dignidade de pessoas que se encontram fragilizadas em razão de sua inclusão indesejada em um contexto criminoso, dos agentes públicos responsáveis pela manutenção da ordem pública, e nem mesmo de infratores que se encontrem na condição de presos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Código de Processo Penal (1941). **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941**. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689compilado.htm>. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. Código de Processo Penal Militar (1969). **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del1002.htm>. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 01 set. 2020.

BRASIL. **Lei 11.113/05, de 13 de maio de 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11113.htm>. Acesso em: 01 set. 2020.

FABAPP. Disponível em: <https://galeria.fabricadeaplicativos.com.br/sio_apftcc>. Acesso em: 14 nov. 2020.

GOOGLE-EARTH-MAPS. Disponível em: <<https://www.google.com.br/maps>>. Acesso em 03 nov. 2020.

MINAS GERAIS. **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/institucional/quem-e-quem>>. Acesso em 24 out. 2020.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal comentado – 15. ed.** rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2016